

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11477 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 131/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/03/2025

1. PROJETO

Fortalecimento e inovação dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado de Relações Institucionais

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Métodos e técnicas, fluxos, procedimentos de organização, ferramentas de planejamento, gestão, execução e avaliação dos processos administrativo/financeiro/orçamentário da SERINT em Goiás aprimorados/elaborados e aplicados na gestão, com base nos resultados do diagnóstico realizado.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.4 - Validar, em aplicações-piloto, os métodos, técnicas e instrumentos de planejamento e de organização administrativas/orçamentária formulados para aplicação na SERINT.

3. JUSTIFICATIVA

A atuação do consultor será crucial para assegurar que os procedimentos da SERINT estejam alinhados às exigências dos órgãos de controle interno e externo. A natureza temporária do trabalho do consultor garante foco em resultados específicos, como pareceres técnicos, propostas normativas revisadas e relatórios analíticos que servirão como base para decisões estratégicas da SERINT.

Portanto, a contratação do consultor é indispensável para atender às demandas técnicas e legais associadas à gestão das transferências voluntárias no âmbito da SERINT, assegurando conformidade normativa, eficiência administrativa e alinhamento às melhores práticas de governança pública.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a implementação eficaz de processos estratégicos na SERINT. O consultor contribuirá com expertise na análise e interpretação de dados, propondo soluções que otimizem operações e promovam o crescimento contínuo. Além disso, a validação das ações implementadas permitirá ajustes rápidos e direcionados, alinhando a secretaria às melhores práticas promovendo a excelência nos resultados.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 1 (um) consultor com experiência em análise de leis e normativos, especialmente na área de transferências voluntárias (convênios e instrumentos congêneres), para realizar estudo que subsidiem a SERINT

no redesenho de normas e práticas, quanto à celebração, execução e prestação de contas de instrumentos pactuados no âmbito do orçamento impositivo e no discricionário, atendendo às exigências e regras dos órgãos de controle à SERINT.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Realizar análise detalhada das leis e normativos aplicáveis aos convênios e instrumentos congêneres, identificando oportunidades de melhoria e otimização dos processos.

Diagnóstico e Proposição de Aprimoramentos Propor melhorias baseadas em evidências dos estudos atuais e elaborar sugestões de procedimentos e ferramentas de gestão, visando a conformidade legal e a eficiência operacional.

Utilização de Dados Utilizar dados e informações para fundamentar recomendações práticas e mensuráveis, contribuindo para a tomada de decisões informadas.

Suporte Normativo Fornecer suporte contínuo para garantir que todas as ações estejam alinhadas.

Participar presencialmente de reuniões

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Graduação em Bacharel em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 4 anos em operacionalização de instrumentos oriundos de transferências voluntárias

Possuir pós-graduação em áreas relacionadas à Administração Pública, Direito Público ou similares

Possuir experiência em projetos de modernização administrativa no setor público.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.4	Elaboração de um Plano de Trabalho detalhado sobre o conjunto de atividades e Produtos que serão desenvolvidos.	R\$ 8,500.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo análise acerca do arcabouço legal atinente as transferências voluntárias da união, com intuito de verificar normas correlatas e adequação dos fluxos procedimentais sob responsabilidade da SERINT.	R\$ 15,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

1.2.4	Documento técnico contendo análise acerca do arcabouço legal atinente as transferências voluntárias do Governo de Goiás, incluindo o orçamento impositivo, com intuito de verificar o conjunto de normas e o impacto nos fluxos procedimentais sob responsabilidade da SERINT.	R\$ 13,500.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo orientações operacionais na utilização do modelo instituído pelo art. 184-a da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Estado de Goiás.	R\$ 9,500.00	210 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo orientações propositivas de atualização ou modificação do arcabouço legal do orçamento impositivo no âmbito do Estado de Goiás	R\$ 15,250.00	270 dias após a assinatura do contrato
1.2.4	Documento técnico contendo orientações propositivas de atualização ou modificação do arcabouço legal das Transferências Voluntárias no âmbito do Estado de Goiás.	R\$ 18,250.00	330 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Goiânia- GO

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 22/04/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E NÃO PONTUA)

Possuir graduação em Bacharel em Direito, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

ANÁLISE CURRICULAR - TOTALIZANDO 50 PONTOS

Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 4 anos em operacionalização de instrumentos

oriundos de transferências voluntárias. (máximo 20 pontos):
possui mais de 4 anos de experiência - 20 pontos
possui 4 anos de experiência - 10 pontos

Possuir pós-graduação em áreas relacionadas à Administração Pública, Direito Público ou similares (máximo de 10 pontos):
possui pós-graduação- 10 pontos

Possuir experiência em projetos de modernização administrativa no setor público (máximo 20 pontos)
Possui mais de 2 anos de experiência- 20 pontos
Possui até 2 anos 10 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA - TOTALIZANDO 50 PONTOS

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR (máximo de 25 pontos)
25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito
20 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito
15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito
10 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito
05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 25 pontos)
25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito
20 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito
15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito
10 pontos: Evidência razoável de que atende ao requisito
05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito

PROCESSO SELETIVO

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa

Análise de Currículos PC

a) nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

b) os candidatos devem apresentar suas experiências de maneira clara e objetiva no currículo, destacando como cada uma atende explicitamente aos requisitos obrigatórios ou desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

- c)serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital
- d)serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa

Pontuação de Entrevistas PE - A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato. O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.:
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- b)obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo letivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos

termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).